

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2010 AO AMPARO DO EDITAL PROEJA-CAPES/SETEC Nº 03/2006.

1. Disposições gerais

O Programa de Mestrado em Tecnologia: Gestão, Desenvolvimento e Formação do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS) dispõe de Bolsas de Mestrado para o 1º semestre de 2010 com recursos oriundos da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ao amparo do Edital PROEJA-CAPES/SETEC nº 03/2006.

A concessão, manutenção ou interrupção dessas bolsas estão sujeitas ao estabelecido no Edital PROEJA-CAPES/SETEC nº 03/2006, nas normas da CAPES para concessão de bolsas no país, no presente Edital, nas determinações sobre o assunto emitidas ou a serem emitidas pela CAPES e pela Coordenação do Programa de Mestrado do Centro Paula Souza.

Essas bolsas têm quantidade e prazos definidos e limitados. Portanto, faz-se necessário um processo seletivo para sua atribuição, através da análise das solicitações pela Comissão de Bolsas, composta pelos professores pesquisadores do Centro Paula Souza que estejam vinculados ao projeto PROEJA-CAPES/SETEC.

2. Valor e duração das bolsas

As bolsas de Mestrado serão concedidas com prazo de vigência até a finalização do projeto em dezembro de 2010, sendo a última mensalidade referente a novembro de 2010, com mensalidades no valor de

R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), conforme estabelecido no item 7.3 do Edital PROEJA-CAPES/SETEC nº 03/2006 e na Portaria CAPES nº 80 de 16 de junho de 2008.

As concessões e os pagamentos de Bolsas cessarão imediatamente:

- no prazo máximo de dezembro de 2010, com o término do prazo do Projeto PROEJA-CAPES SETEC ao amparo do Edital 003/2006;
- em caso de reprovação em qualquer disciplina da fase de créditos, seja por desempenho ou por frequência;
- com a defesa da dissertação;
- se o aluno atingir o prazo final para a conclusão do curso sem que tenha defendido sua dissertação;
- se a CAPES cessar o repasse dos fundos por qualquer motivo;
- ao aluno incorrer em qualquer das situações previstas nas normas da CAPES.

3. Requisitos para a candidatura

São requisitos para candidatura a uma bolsa conforme o disposto nas normas da CAPES:

- Ser aluno regular do Curso de Mestrado em Tecnologia: Gestão, Desenvolvimento e Formação do Centro Paula Souza;
- estar regularmente matriculado nas fases de créditos ou monográfica;

- a dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- quando o aluno possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos (que deverá ser atestado por declaração da empresa ou instituição empregadora);
- comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela instituição promotora do curso;
- não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de pós-graduação;
- realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no artigo 17º da Portaria CAPES 52/2002;
- não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;
- não ser aluno em programa de residência médica;
- não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- carecer, quando da concessão da bolsa, de pelo menos dez anos para aposentadoria compulsória;
- ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;

O Programa se reserva o direito de solicitar ao aluno quaisquer

esclarecimentos ou documentos que julgue necessários durante a análise do pedido de bolsa para confirmação dos requisitos e condições acima.

4. Temas

A candidatura a uma bolsa dentro do Projeto PROEJA-CAPES/SETEC só será possível para alunos do Programa de Mestrado Profissional em Tecnologia: Gestão, Desenvolvimento e Formação cujos projetos se enquadrem em uma das seguintes áreas temáticas (Edital PROEJA-CAPES/SETEC 03/2006, Item 2), respeitando e contribuindo para com o tema-objetivo do projeto do CEETEPS "Políticas Públicas de Formação Profissional de Jovens e Adultos para o Desenvolvimento Sustentável: a experiência do CEETEPS e do SENAC de 1976 a 2006":

- análise e avaliação de políticas públicas para educação profissional integrada à educação de jovens e adultos;
- cenários regionais de educação profissional integrada à educação de jovens e adultos;
- integração dos componentes curriculares propostos no ensino médio integrado à educação profissional face às especificidades do contexto social do EJA;
- historicidade e o contexto social da educação profissional integrada à educação de jovens e adultos;
- diversidade sócio-cultural dos jovens adultos como fundantes da formação humana e da

produção de identidades sociais;

- relação entre educação e trabalho na educação profissional integrada à educação de jovens e adultos;
- formação inicial e continuada de professores para atuação na educação profissional integrada à educação de jovens e adultos;
- prática de ensino na educação profissional integrada à educação de jovens e adultos: teoria e prática;
- ciência e tecnologia em educação profissional integrada à educação de jovens e adultos;
- arranjos produtivos, cultura e organização social locais e a educação profissional integrada à educação de jovens e adultos;
- estudos de currículos integrados envolvendo a Educação Básica e a Educação Profissional e Tecnológica, na direção dos desafios colocados pelo desenvolvimento humanos sustentável; e
- economia solidária, produção comunitária, educação do campo em educação profissional integrada à educação de jovens e adultos.

5. Do processo de solicitação e análise

O aluno deverá entregar na Secretaria Acadêmica os seguintes documentos para a viabilização de

sua candidatura, até o dia 19 de março de 2010:

- Ofício de Solicitação de Bolsa (Anexo I);
- Questionário Sócio-Econômico (Anexo II);
- Termo de Compromisso (Anexo III);
- Declaração de afastamento sem remuneração (fornecida pela empresa ou organização em que trabalha), quando for o caso;
- Cópias simples do RG, CPF e Comprovante de Residência.

6. Disposições finais

A Comissão de Bolsas procederá à análise e divulgação dos resultados em até dez dias após o fim das inscrições.

Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Bolsas e pela Coordenação do Programa de Mestrado.

Recursos poderão ser endereçados à Comissão de Bolsas e Coordenação do Programa de Mestrado no prazo de até uma semana após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

São Paulo, 15 de março de 2010.

Profa. Dra. Helena Gemignani Peterossi
 Coordenadora da Unidade de Pós-Graduação,
 Extensão e Pesquisa do CEETEPS
 Coordenadora do Programa de Mestrado em
 Tecnologia: Gestão, Desenvolvimento e Formação

Anexo I

Solicitação de Bolsa

À
Comissão de Bolsas
Programa de Pós-Graduação em Tecnologia: Gestão, Desenvolvimento e
Formação
Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS

Nome: _____

CPF nº _____ aluno regularmente matriculado
no ____ semestre do Curso de Mestrado em Tecnologia: Gestão Desenvolvimento
e Formação do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, na linha
de Pesquisa _____
solicita concessão de Bolsa de Estudos com recursos do Edital Proeja-
Capes/Setec 03/2006 para o período de _____ a _____, de
acordo com o Edital do Processo Seletivo para a Concessão de Bolsas no 1º
semestre de 2010.

Breve relato das razões para o pedido:

Atenciosamente,

São Paulo, ____ / ____ / ____.

Visto orientador: _____

São Paulo, ____ / ____ / _____

Anexo II

Questionário sócio-econômico

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado _____

E-mail: _____

Fone: _____ Celular: _____

Data de nascimento: _____ Estado Civil: _____

Número de dependentes: _____

Reside em imóvel: () próprio () alugado

Tem bolsa ou já teve qualquer tipo de bolsa de estudos durante seu curso de Pós-Graduação? () sim () não.

Qual a organização patrocinadora?

Em que período?_____
Qual valor? _____

Profissão: _____

Exerce atividade remunerada atualmente? () sim () não

De que tipo? _____

Tem vínculo empregatício? () sim () não

Está em regime de afastamento sem vencimentos? ()

É aposentado ou pensionista? () sim () não

Tempo de contribuição para a previdência social:

Em caso de funcionário público ou estatutário, qual é a idade limite para aposentadoria compulsória em sua categoria?_____
Quantas pessoas trabalham em sua casa? _____ Qual é a renda familiar? __________
São Paulo, _____ / _____ / _____

Anexo III

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____, nacionalidade: _____, profissão _____, endereço: _____,
 n° do CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Área _____ sob o número _____, em nível de _____, da
 Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- VIII - carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- XI – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
- X – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local de data: _____

Assinatura da Comissão responsável pela Bolsa CAPES:
